COMISSÃO DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

PARECER

Parecer nº 188/2019
Emenda ao Substitutivo 02
Autor: Aldor Tomaz, Ivomar de Andrade, Janete Ross de Oliveira, João Pedro e Luís Fernando Costa;
Ementa: Regulamenta o custeio de viagem dos Vereadores para a localidade diversa de Carazinho/RS, através de ressarcimento de despesas, conforme previsto na presente norma;
Relator: Luís Fernando Costa

Relatório

- 1. A matéria em análise, de autoria dos Vereadores supracitados, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Resolução, tendo como objetivo a Ementa acima citada.

- 2. Atendendo às normas regimentais de tramitação que disciplinam a matéria, o referido PL está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado parecer sobre aspectos de ordem coletiva.

Voto do Relator

- 3. Favorável a Emenda sobre viés de interesse coletivo, porém solicita a redação da emenda ao substitutivo seja adequada conforme o substitutivo, acrescendo-se a alínea "d" da emenda.

- 4. Por tal razão, VOTA o Relator de acordo a Emenda.

- 5. Os demais vereadores votaram de acordo com o Relator.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 13 de novembro de 2019.

Vereador Tenente Costa
Presidente

Vereador João Pedro Albuquerque de Azevedo
Vice Presidente

Lucas Gabriel Lopes
Secretário